



EDITAL Nº 19 / 2025 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.015432/2025-91

Santarém-PA, 03 de novembro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À
PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA
ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS**

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 63 - PROGES, de 03 de novembro de 2025, torna público o presente edital simplificado para seleção de estudantes bolsistas para participação no projeto PET AFIRMASUS, promovido pelo Ministério da Saúde, conforme o Chamamento Público nº 13/2025 - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES).

A seleção seguirá a Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024 do Ministério da Saúde.

**I.
DISPOSIÇÕES GERAIS**

O projeto “Tecnologias comunicacionais e informacionais para a promoção da interculturalidade no e para o SUS” tem como eixo central a educação em saúde como ferramenta para a efetivação da equidade no Sistema Único de Saúde. Para tanto, o projeto prevê ações para profissionais da área da saúde e usuários, com o objetivo de sensibilizar e desenvolver estratégias para enfrentar as iniquidades no acesso à saúde no Oeste do Pará. A instituição promotora é referência nas políticas de ações afirmativas e na inclusão de estudantes indígenas, quilombolas e ribeirinhos e atende à diversidade étnico-cultural da região. O projeto terá como pilar as ferramentas dialógicas e da educação popular no desenvolvimento de instrumentos de comunicação em saúde que sejam culturalmente adequados, possibilitando a articulação dos serviços de saúde com as comunidades na identificação, conscientização e enfrentamento das inequidades e de seus agravos para a saúde, contribuindo para o desenvolvimento de tecnologias comunicacionais e de metodologias para a promoção da saúde culturalmente adequadas para essas populações, resultando em considerável impacto para as populações vulnerabilizadas.

As demais características do programa AfirmaSUS podem ser acessadas em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/afirmasus>

**II.
DO PROJETO**

O objetivo do projeto é o de desenvolver estratégias para a promoção de saúde com enfoque na interculturalidade como estratégia de combate às iniquidades no acesso à saúde por meio das seguintes atividades norteadoras:

- Promoção e disseminação de informação sobre as barreiras de acesso no Oeste do Pará com enfoque nas populações tradicionais e negra;
- Desenvolvimento de mecanismos e de instrumentos comunicacionais para a população;
- Qualificação acerca da interculturalidade e da intermedicalidade nos serviços de saúde;
- Produção de instrumentos online para divulgação de carta de serviços e direito sanitário;
- Formação de profissionais da área da saúde e lideranças na discussão sobre o processo de vulnerabilização social e o impacto na saúde.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA

- a. Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- b. Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;
- c. Participar, durante a sua permanência no AFIRMASUS, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter o bom rendimento escolar;
- e. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- f. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- g. Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, as quais serão monitoradas pelo tutor do Grupo de Aprendizagem e do CLAA;
- h. Entregar a frequência mensal à Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo;
- i. Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- j.

Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo.

IV. DAS VAGAS

- a.
O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para bolsistas e 5 cadastro de reserva distribuídas conforme o Quadro 1;
- b.
Poderão participar da seleção acadêmicos regularmente matriculados em cursos no Campus de Santarém dos cursos de Saúde vinculados ao Instituto de Saúde Coletiva - ISCO (Bacharelado Interdisciplinar em Saúde; Bacharelado em Farmácia; Bacharelado em Medicina e Bacharelado em Saúde Coletiva); e da área dos cursos de Antropologia, Gestão Pública, Direito, Intercultural e dos cursos vinculados ao Instituto de Ciências da Educação - ICED.
- c.
As vagas deste edital reservam-se exclusivamente aos estudantes ingressantes pelas Ações Afirmativas, conforme Quadro 1.
- d.
Do total de 10 (dez) vagas, 7 (sete) são destinadas aos cursos da área da saúde e 3 (três) destinam-se aos cursos de outras áreas do saber.
- e.
Do total das 7 (sete) vagas destinadas aos cursos da área da saúde, serão destinadas:
- 2 (duas) vagas para estudantes indígenas que se autodeclaram como bilíngue ou “falante de uma língua indígena em uma comunidade que NÃO TEM O PORTUGUÊS como primeira língua” (seguindo a Resolução Consepe nº 369/2021, art. 7º, § 3º) e que ingressaram pelo PSEI;
 - 2 (duas) vagas para estudantes indígenas que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Indígena (PSEI) ou se autodeclaram indígenas;
 - 2 (duas) vagas para estudantes quilombolas que ingressaram pelo Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ) ou que se autodeclaram quilombolas;
 - 1 (uma) vaga para estudante que ingressou por ações afirmativas e pertence a um grupo vulnerabilizado socialmente (negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans, PcD, migrantes, ciganos e refugiados).
- f.
Do total das 3 (três) vagas destinadas aos cursos de outra área do saber, serão destinadas
- 1 (uma) vaga para estudante indígena que se autodeclara como bilíngue ou “falante de uma língua indígena em uma comunidade que NÃO TEM O PORTUGUÊS como primeira língua” (seguindo a Resolução Consepe nº 369/2021, art. 7º, § 3º) e que ingressaram pelo PSEI;
 - 1 (uma) vaga para estudante indígena que ingressou pelo PSEI ou pelo PSR que se autodeclara indígena;
 - 1 (uma) vaga para estudante quilombola que ingressou pelo PSEQ ou pelo PSR que se autodeclara quilombola.
- d.1.)** Para ser elegível às vagas de Ações Afirmativas, o estudante deve atender a um dos requisitos elencados a seguir:
- i.
Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas;
- ii.
Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais;

- iii. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.

Quadro 1 – Número de bolsas por cursos e áreas:

Cursos	Área	Nº de Bolsas
- Bacharelado em Saúde Coletiva	Saúde	2
- Bacharelado em Farmácia	Saúde	2
- Bacharelado em Medicina	Saúde	2
- Todos os cursos do Instituto de Saúde Coletiva (bilíngue)	Saúde	1
- Graduação em outras áreas	Outras áreas do saber	3
Total		10

- g. Os candidatos serão classificados em dois grupos, área da Saúde e outras áreas do saber, e a partir da classificação serão definidos os bolsistas informados no item IV 'e' e 'f'.
- h. Os alunos classificados que excederem o número de vagas, poderão compor um quadro de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente, em até um ano, a partir da necessidade do projeto;
- i. Os candidatos excedentes, dos cursos da área da Saúde, poderão compor o grupo de monitores não-bolsistas até o limite de 5 (cinco) não-bolsistas;
- j. As vagas descritas nos itens IV 'e' e 'f' poderão ser remanejadas para outros grupos, em caso de ausência de candidatos selecionados, a critério da comissão da seleção, respeitada a divisão entre as áreas de saber.

V. DAS BOLSAS

Para fins de participação no projeto, ficam estabelecidas as seguintes normas relativas ao recebimento de bolsas:

- a. A bolsa concedida no âmbito do AfirmaSUS não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa do PET-Saúde, nem com qualquer bolsa que envolva atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação;
- b. O repasse do valor da bolsa será realizado diretamente pelo Governo Federal ao(à) estudante selecionado(a);
- c. O valor da bolsa seguirá o estabelecido para a modalidade de Iniciação Científica (IC), conforme Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo fixado em R\$ 700,00 (setecentos reais);

- d. O período de vigência da bolsa será de até 24 (vinte e quatro) meses;
- e. Candidatos(as) com pendências junto à Receita Federal deverão regularizar sua situação para que possam ter acesso ao pagamento da bolsa.

**VI.
DAS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA PARTICIPAR DA
SELEÇÃO**

Para participar da seleção referida neste edital, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA);
- b. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do programa, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno;
- c. Não possuir vínculo empregatício;
- d. Não ser beneficiário(a) de outra bolsa acadêmica, exceto nos casos de bolsas de auxílio estudantil ou bolsa permanência;
- e. Ter disponibilidade para viagens, quando necessário.
- f. Ter currículo Lattes atualizado.

**VII.
CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA DESLIGAMENTO DE
BOLSISTAS**

O desligamento de bolsistas do AfirmaSUS poderá ocorrer:

- a. por decisão da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;
- b. por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do discente ou descumprimento das obrigações prevista nesta Portaria;
- c. por conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- d. por desistência das atividades do grupo AFIRMASUS;
- e.

por descumprimento dos deveres, de que trata o art. 20 da Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE novembro DE 2024;

f. por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AFIRMASUS ou com o ambiente universitário; e

e) após o exercício da função de discente bolsista por quatro anos consecutivos.

VIII.

DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, faz-se necessário o cumprimento dos itens abaixo:

a.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação plena das normas estabelecidas neste edital. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link:

<https://forms.gle/a9T4EdhAqSwHUMnD8>

•

Ficha de Inscrição devidamente preenchida no formulário on-line;

•

Carta de Intenção a partir da leitura do projeto e do tema da equidade em saúde - o conceito pode ser acessado em

<https://pensesus.fiocruz.br/equidade>

Na carta de intenção o candidato deve falar sobre o seu percurso na universidade e incluir os seguintes elementos:

1.

Qual foi a importância das Ações Afirmativas em sua trajetória acadêmica?

2.

Você participa ou participou de atividade em movimentos coletivos da sua comunidade, grupo étnico ou dentro da universidade?

3.

Você gosta de trabalhar em grupos interprofissionais e interdisciplinares?

4.

O que você compreendeu sobre o termo equidade na saúde e quais os desafios você acha que ele propõe para o seu grupo?

IX.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa;

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

a.

1ª etapa: Inscrição com o recebimento de todos os documentos solicitados no item VIII, de caráter eliminatório.

b.

2ª etapa: Análise da Carta de Intenção e do Currículo.

- c. A relação dos discentes classificados será listada por área, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas. Os primeiros colocados serão alocados nas vagas de bolsistas conforme a distribuição definida no item VIII.
- d. Será expedida uma nota de 0 a 10 para a avaliação, com até uma casa decimal. O resultado final será divulgado de acordo com a ordem de classificação;
- e. Caso haja empate na avaliação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: candidatas do gênero feminino, candidatos de maior idade, candidatos de comunidades mais distantes do centro de Santarém, nessa ordem;
- f. O resultado será divulgado conforme o cronograma a seguir, no site da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil: <https://proges.ufopa.edu.br/proges/>

X. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital	03/11/2025
Inscrições pelo formulário on-line: https://forms.gle/a9T4EdhAqSwHUMnD8	04/11 a 10/11/2025
Resultado Preliminar	11/11/2025 - até 12 horas
Interposição de Recursos	12/11/2025 - até 12 horas
Resultado Final	12/11/2025- até 18 horas
Reunião de Integração	13/11/2025

XI. DA EFETIVAÇÃO DO CANDIDATO

- a. É responsabilidade do acadêmico a abertura de conta bancária nos bancos em tempo hábil para o recebimento da 1ª bolsa.

XII. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- a. Os dados pessoais dos (as) candidatos (as), coletados e tratados pela UFOPA, têm por finalidade específica a realização seleção de bolsistas, nos termos deste Edital e das demais normas aplicáveis nos termos da sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, disponível nos sites das referidas instituições, mantendo, assim, no tratamento dos dados pessoais, o compromisso com a integridade, transparência, finalidade, segurança e confiabilidade no tratamento e proteção de dados

pessoais dos(as) candidatos(as), objetivando garantir os direitos e liberdades dos titulares de dados, nos termos da referida legislação.

- b.**

Ao se inscrever, o (a) candidato (a) está ciente de que os dados pessoais serão utilizados para a finalidade deste edital, posteriormente, poderão ser consultados, com o fim de certificar a legitimidade do processo.
- c.**

Observados os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), as referidas Instituições de Ensino manterão, em ambiente digital seguro, os dados pessoais do(a) candidato(a) coletados. Caso haja a necessidade de registro de imagens de vídeo e/ou de foto durante a realização da seleção, será realizado por plataformas específicas, com as quais haverá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais previstas na LGPD.
- d.**

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, fica assegurado o sigilo de todas as informações e documentos fornecidos pelo (a) candidato (a), em função deste edital, salvo aqueles referentes às obrigações legais de prestação de contas exigidas pelos órgãos governamentais.

XIII.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a.**

Ao se inscrever nesta seleção, o candidato aceitará as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa e da UFOPA;
- b.**

Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa;
- c.**

Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;
- d.**

Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto;
- e.**

Não cabe recurso ao resultado final expedido pela comissão de avaliação para seleção de bolsistas;
- f.**

A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos do presente edital;
- l.**

A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

m.

Caso seja constatado qualquer tipo de irregularidade ou descumprimento das normas presentes no edital, a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa providenciará o cancelamento da bolsa em qualquer tempo;

n.

Os casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS da Ufopa.

Anexo I - FICHA DE AVALIAÇÃO CARTA DE INTENÇÃO E ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO(A) CANDIDATO(A)
Apresenta discussão sobre a importância das Ações Afirmativas	2,5	
Apresenta inserção em movimentos sociais e coletivos do seu grupo	2,5	
Demonstra interesse em participar de atividades interprofissionais e interdisciplinares	2,5	
Compreende os desafios da equidade nos serviços de saúde	2,5	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

(Assinado digitalmente em 03/11/2025 13:08)

LUAMIM SALES TAPAJOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGES (11.01.28)
Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/11/2025** e o código de verificação: **fc881f5f3**